



LEI Nº 5.133, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

“Prorroga, até 1º de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 4.432 de 28 de maio de 2015, e dá providências correlatas”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 1º de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 4.432 de 28 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de agosto de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br